



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo de apostilamento ao Contrato 009/2023 – SEMAP celebrado com a empresa **NELL ENGENHARIA EIRELI**.

OBJETO: Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas do contrato 009/2023.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 009/2023-SEMAP, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça do Santíssimo, no município de Santarém, neste estado - Convênio nº 175/2022-SEOP, apresenta justificativa para a referida atualização. O contrato original nº 009/2023-SEMAP, foi assinado com vigência de 03/07/2023 à 03/07/2024, 12 meses.

O valor total inicial do contrato é de R\$ 207.248,36 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), cujo objetivo é a atualização da dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao referido contrato vigente.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 15 de março de 2024.

BRUNO DA SILVA COSTA:34635642895
Assinado de forma digital por BRUNO DA SILVA COSTA:34635642895

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS